



**LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
	3339033 – PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3339039 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**TOTAL: R\$ 60.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3319011 – VENC. VANT. FIXAS	20.000,00
	3449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	3449052 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	20.000,00

**TOTAL: R\$ 60.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 12/08/2009 a 27/08/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL